

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 173

São Paulo

quarta-feira, 12 de setembro de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbolster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 11-9-84

AUTORIZANDO

O afastamento de VENANCIO AVANCINI FERREIRA ALVES, RG. 5.627.290, Médico I, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XV Congresso Internacional de Patologia e Estágio no Departamento de Patologia da Universidade de Tufts, a realizarem-se em Miami, Flórida e Boston, Massachusetts, nos Estados Unidos da América, no período de 29-8 a 15-10-1984;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de OMBINA MORAES, RG. 2.699.128, Assistente Técnico de Direção III, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de curso de especialização em Desenvolvimento Rural Integrado, a realizar-se no Cairo - Egito, no período de 12-9 a 15-12-84;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MÁRIO LUIZ DE CAMARGO, RG. 2.801.260, Fiscal de Taxas, efetivo, padrão 5-A, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério das Minas e Energia, até 31-12-84, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de DANIEL MOREIRA VIEIRA, RG. 5.030.078, Chefe de Seção (Produção) em pró-bore, padrão 14-A da E.V. 2, T-I, do SQF-II-QSAA, do Departamento de Extensão Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Tesouro do Estado, empreender viagem à Costa do Marfim - África, a fim de preparar documentação visual sobre o Projeto de Soja, durante o período de 14 a 26-9-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de DANIEL MOREIRA VIEIRA, RG. 5.030.078, Chefe de Seção (Produção) em pró-bore, padrão 14-A da E.V. 2, T-I, do SQF-II-QSAA, do Departamento de Extensão Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Tesouro do Estado, empreender viagem à França, Dinamarca e Suécia, a fim de visitar entidades de pesquisas e tecnologia em laticínios no período de 22-9 a 26-10-84;

Seção II

Esta edição de 44 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Descentralização e Participação	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	9
Saúde	27
Obras e do Meio Ambiente	32
Transportes	32
Administração	33
Trabalho	41
Cultura	41
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	41
Esportes e Turismo	41
Interior	42
Universidades	
Universidade de São Paulo	42
Universidade Estadual de Campinas	43
Universidade Estadual Paulista	44

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARISA GENNARI, RG. 2.984.942, Biologista, padrão 12-A, temporária, do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, desenvolver Projeto de Marcadores Genéticos no Laboratório de Imunologia da Fundação Curie, na França, pelo prazo de 2 meses, a partir de 20-9-84;

nos termos do art. 15, I e II, da Lei 500-74, o afastamento de CLAIRE ISABEL GRICOLI DE LUCA SARANTOPOULOS, RG. 7.543.511, Engenheiro, temporária, do Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de Simpósios em Viena-Austria, de treinamentos na Alemanha e Inglaterra, bem como visitar um Instituto de Embalagem na Hungria, no período de 17-9 a 29-10-84;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de LUIS FERNANDO CERIBELLI MADI, RG. 4.487.698, Pesquisador Científico, ref. PqC-2, temporário, do Instituto de Tecnologia de Alimentos da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da Conferência Internacional de Embalagem de Alimentos com apresentação de trabalho, do 12º Seminário da International Association of Packaging Research Institute a realizarem-se em Viena, Austria, bem como visitar as instalações do Institute for Food Technology and Packaging, em Munique, Alemanha, no período de 17 a 30-9-84.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 11-9-84

No decreto de nomeação de Servente, do QSS, publicado a 26-5-84, em nome de Wagner Santamaría e outros, na parte referente a MARIA DAS GRAÇAS, RG. 15.784.932 e ANTONIO TADEU CARDOSO LUCAS, RG. 6.684.402, para declarar que seus nomes corretos são MARIA DAS GRAÇAS e ANTONIO TADEU CARDOSO LUCAS e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do QSAA, publicado a 21-7-84, em nome de Lourdes Santos da Silva e outros na parte referente a JOSÉ DO PRADO e ROSANA REIKO ITO SILVA, para declarar que os números corretos de seus RG(s) são respectivamente, 3.119.041 e 15.120.866, e não como constou.

No decreto de nomeação de Auxiliar Agropecuário III, do QSAA, publicado a 24-7-84, em nome de Valter Ferreira de Moraes e outros, na parte referente a ANTONIO JOSÉ BEZERRA CAVALCANTE e MÁRCIO ELOI COLOMBO, para declarar que os números corretos de seus RG(s) são, respectivamente, 4.406.186-9 (RJ) e 7.712.660, e não como constou.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 1-8-84, na parte referente a ANA MARIA PRADO GALHANO, RG. 5.688.879, para declarar que seu afastamento é até 20-7-84 e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico I, do QSS, publicado a 14-8-84, em nome de José Maria Almeida e outros, na parte referente a JAIRO ALVES PEREIRA FILHO, RG. 7.600.329, para declarar que seu nome correto é JAYRO ALVES PEREIRA FILHO e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico I, do QSS, publicado a 14-8-84, em nome de Regina Célia Marotti e outros, na parte referente a JOSÉ CRIVALENTI PEREIRA, RG. 5.821.424, para declarar que seu nome correto é JOSÉ CRIVALENTI PEREIRA e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico I, do QSS, publicado a 14-8-84, em nome de Antonio Galhardo Garcia e outros na parte referente a MARCOS LUIZ GARITA; MARISA FERREIRA SAVAIA KUBRUSLY; EMERSON SAVAIA KUBRUSLY, para declarar que os seus nomes e números de RG(s) corretos são: MARCOS LUIZ GARITA, RG. 2.006.339; MARISA FERREIRA SAVAIA KUBRUSLY, RG. 18.956.839; EMERSON SAVAIA KUBRUSLY, RG. 18.956.833 e na parte referente a MARCELO LOEBMANN, RG. 12.171.876, para declarar que o seu nome correto é MARCELO LOEBMANN e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 11-9-84

No processo DMSCE-1.926-82-SENA c/ap. DRE-C-7.374-82-SE, em que BEATRIZ SILVEIRA BITENCOURT FERUCH interpõe recurso de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "À vista dos pareceres 85-84 e 1.218-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos competentes. Após a publicação desta decisão, de termino o retorno dos autos ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, por intermédio da secretaria da administração, para os fins aludidos no mencionado parecer."

No processo DMSCE-1.657-83-SENA, em que MARIA DAS GRAÇAS NORONHA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.216-84, da Assessoria Jurídica do Governo, devolvam-se os autos à origem para arquivamento, uma vez que a via administrativa exauriu-se com a decisão publicada a 7-4-84."

No processo GG-2.060-83 c/ap. DMSCE-885-83-SENA, em que IOLÍ PACCIULLI CORRÊA NEVES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os termos do parecer 1.217-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, mas indefiro-o em face das manifestações dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-2.412-83, em que ARINÉIA CAMARGO CORRÊA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.199-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.711-83, em que MARIA AUGUSTA SILVA LEITE interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.219-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.873-83, em que CERINA MARLENE DA NIEL BIANCARDI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.225-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

PORTARIA DO ASSESSOR-CHEFE, DE 11-9-84

CONVOCANDO,

em prorrogação e até 31-12-84, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, e art. 59, § 19, da C.L.T., para prestação de serviços extraordinários, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

LOURENÇO DELGADO, RG. 2.058.007, Eletricista, efetivo, padrão 13-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA VIII, RG. 2.290.549, Encarregado de Casa de Máquinas, efetivo, padrão 19-E, da E.V. 1, T-I, do SQC-II-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

ALICE PIRES DOS REIS, RG. 2.370.197, Escriturário, efetiva, padrão 14-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QSG;

DARIO ROSENTE, RG. 2.466.711, Pintor, efetivo, padrão 21-E, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QSG;

VALDOMIRO LOPES DA SILVA, RG. 3.744.393, Pintor, efetivo, padrão 10-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

JOSÉ PEDRO DE CAMPOS, RG. 3.822.869, Servente, regido pela C.L.T., padrão 4-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSF, à disposição da Secretaria do Governo;

VIVALDO RAMIRO DE SOUZA, RG. 3.848.317, Pedreiro, temporário, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-DEOP-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

GERALDO DAMIÃO GOMES, RG. 4.404.234, Carpinteiro, efetivo, padrão 12-D, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QSG;

DEOCLECIANO SILVEIRA RODRIGUES, RG. 4.488.723, Escriturário, efetivo, padrão 14-A, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QSF, à disposição da Secretaria do Governo;

MIGUEL MANZANO, RG. 4.839.334, Pintor, efetivo, padrão 18-E, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-DEOP-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

ANANIAS LIMA, RG. 5.146.703, Ajudante de Pedreiro, efetivo, padrão 7-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-DEOP-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

FRANCISCO JORGE MIRANDA, RG. 5.315.123, Carpinteiro, efetivo, padrão 14-C, da E.V. 1, T-I, do SQC-III-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo;

NESTOR DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 5.334.196, Encarregado de Casa de Máquinas, efetivo, padrão 21-E, da E.V. 1, T-I, do SQC-II-QE-SOMA, à disposição da Secretaria do Governo.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

PORTARIA DO DIRETOR, DE 6-9-84

CONVOCANDO,

em prorrogação e pelo prazo de 4 meses, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, e art. 59, § 19, da C.L.T., para prestação de serviços extraordinários, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

HIROKO NAKAMAI YAGI, RG. 8.954.368, Escriturário, temporária, padrão 11-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG;

UBIRAJARA LEME DO PRADO, RG. 12.568.789, Escriturário, temporário, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG;

LYENNE PRADO, RG. 3.923.138, Escriturário, regida pela C.L.T., padrão 11-A, da E.V. 1, T-I, do SQF-II-QSG.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR, DE 11-9-84

No processo GG-561-82, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a ALCIDES TOSHIO YOSHIDA, RG. 3.363.550, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.135-77."

No processo GG-1.755-84, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a LUIZ FLORIVALDO DA CUNHA, RG. 8.888.133, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 10-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 11-9-84

No processo GG-997-81, sobre licença-prêmio: "À vista das manifestações constantes do processo GG-997-81, concedo a PAULO DE FEBA, RG. 2.648.312, Trabalhador Braçal, efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 13-E, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, 15 dias restantes de licença-prêmio, para gozo, referentes ao quinquênio de 20-10-56 a 19-10-61."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 30.08.84

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720 de 20.04.77, 450 e 499 da CNT e de conformidade com o Decreto 12.363/78 PAULO IAZZEK JÚNIOR, matr. n.º 19.565, RG. n.º 2.996.299, Médico II, padrão 17-A-III da Escola de Venenotomias 7 do SQF II do QSC, para exer